



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
DIRETORIA LEGISLATIVA



### TERMO DE JUNTADA

Aos 03 dias do mês de março de 2020, proceda à juntada de documentos encaminhado pela Procuradoria Geral do Município, referente ao Projeto de Lei nº 118/2019, que passam a constituir as folhas numeradas de 09 a 12.

Parauapebas/Pa, 03 de março de 2020.



Joberlan Lindoso Lustosa  
Agente Parlamentar  
Matricula nº 0562283



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Ofício nº 066/2020

Parauapebas, 17 de fevereiro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor  
**LUIZ ALBERTO MOREIRA CASTILHO**  
Presidente da Câmara Municipal de Parauapebas  
Av. F – Beira Rio II  
Parauapebas – PA

|                                 |
|---------------------------------|
| PROTOCOLO                       |
| Câmara Municipal de Parauapebas |
| Diretoria Legislativa           |
| Data: 02/03/2020                |
| 11:11 hrs - Januzo              |
| Assinatura                      |

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, encaminhamos a V. Exa. nova justificativa ao Projeto de Lei nº 118/2019 que dá denominação à Unidade Escolar de Educação Infantil Professor Dalmo Tenório Nascimento Pereira, visto a necessidade de corrigir inconsistências no texto original e apresentar nova biografia do professor homenageado.

Atenciosamente,

**DARCI JOSÉ LERMEN**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 118/2019.



Exmo. Senhor Presidente e demais Vereadores (as),

Temos a satisfação de enviar a esta Digna Casa Legislativa o Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR DALMO TENÓRIO NASCIMENTO PEREIRA” a unidade educacional, conforme disposto no artigo 71, inciso VIII e XXXVIII, da Lei Orgânica do Município de Parauapebas de dezembro de 2009.

A educação é um direito previsto na Lei Orgânica do Município de Parauapebas, sendo preconizado em seu artigo 132 que o Município manterá o ensino fundamental.

Nesse sentido, a Prefeitura de Parauapebas tem adotado, no tocante à criação de escolas, todas as providências para que o ensino educacional infantil se desenvolva com eficiência e qualidade, quais sejam: a construção do prédio escolar, o garnecimento de seus equipamentos, o pedido de autorização para funcionamento, a lotação dos recursos humanos que atuarão no setor administrativo e no setor pedagógico, estes comprovadamente com a habilitação legal para cumprir as suas atribuições, a matrícula dos discentes e o pedido de reconhecimento da regularidade do ensino praticado na escola.

A presente solicitação tem o condão de homenagear o professor Dalmo Tenório Nascimento Pereira, brasileiro, que nasceu em 10 de novembro de 1980.

A Educação foi a casa, a estrada e a escola de Dalmo Tenório Nascimento Pereira, filho do advogado Jesus Chaves Pereira e da professora Juracy Oliveira Nascimento. Iniciou seus estudos aos quatro anos de idade no Jardim de Infância Margareth Lameck, ensino fundamental no Colégio Frei Celso e Unidade Integrada Rua Barbosa na sua cidade de nascimento Vitorino Freire/ Maranhão, de onde parte para Bacabal na busca de uma formação mais qualificada cursando assim o ensino médio no colégio Domingos Savio e Instituto Monteiro Lobato, um dos mais prestigiados na região. Dalmo sabia cada vez mais que a educação era sua longa e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



mais pulsante estrada e/ou missão, prova disso paralelo ao ensino médio, cursava o magistério no Colégio Gunnar Vingren.

Tomado por essa veia educacional, decide fazer vestibular para Pedagogia na Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), concluindo no ano de 2003. Era a confirmação do professor e educador Dalmo Tenório. Em 1997, é aprovado no concurso para professor do ensino fundamental na prefeitura municipal de Vitorino Freire. Nesse período integrou a equipe do programa de formação de professores leigos, PROFORMAÇÃO. Atendendo ao convite do irmão, Celso Valério e em busca de melhorias profissionais e de carreira, Dalmo Tenório se muda para Parauapebas - Pará, cidade marcante na vida desse aprendiz e professor dessa curta vida de todos nós. Nessa cidade exerceu a profissão de professor de 2003 a 2006, época de intensas atividades educacionais e efervescência em prol da classe.

Todavia, de espírito inquieto, questionador e ávido por conhecimento, Dalmo Tenório retorna ao Maranhão agora para a capital São Luís para continuar aprendendo e se matricula no curso de pós-graduação em Psicopedagogia na Faculdade Santa Teresinha. Diante do contexto e do cenário desanimador pairando sobre o universo da educação, Dalmo Tenório ingressa também no curso de Engenharia de Produção na Faculdade Pitágoras na qual consegue, ainda no 2º período, um estágio RIP Serviços Industriais. Em 2014, conclui seu curso de Engenharia de Produção e graças ao seu empenho e talento conseguiu assegurar sua vaga na mesma empresa que, para a sua grande alegria, é remanejado para sua cidade a qual adotou de coração, Parauapebas - PA. Agregava na sua carreira agora a felicidade da engenharia.

No campo pessoal, ao longo de todo esse percurso, Dalmo teve a felicidade de ser pai de Monique da Silva Soares Pereira e José Feliph Souza Pereira. Dalmo Tenório aprendia mais uma lição na vida: o de ser pai e um bom pai. Tudo isso aos curtos 35 anos quando em 24 de novembro de 2015, em decorrência de uma endocardite infecciosa aguda nosso eterno aprendiz e professor vem a óbito no Hospital UDI em São Luís/Maranhão, deixando - nos um legado de quem veio a este mundo para aprender e ensinar nesta curta vida de todos nós.

Desta forma, solicitamos que, após as análises das comissões legislativas pertinentes, seja o projeto aprovado pelo plenário dessa Casa Legislativa, de acordo com o art. 12, XVII, da Lei Orgânica Municipal de Parauapebas. Em razão disso,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

12  
Jeff  
17/02/2020

peço aos nobres Edis que, por razão de interesse público bastante justificado, aprovem o Projeto de Lei que apresento que contem as cláusulas de segurança necessárias nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno deste Parlamento.

Parauapebas, 17 de fevereiro de 2020.

DARCI JOSE LERMEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Jeff